



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 90/1971

SÚMULA: Dispõe sobre a reavaliação dos cargos do pessoal permanente e, cargos de provimento em Comissão, desta Prefeitura Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – O Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, passa a vigorar com a seguinte discriminação:

III- GABINETE DO PREFEITO

1- Datilógrafo Padrão “E”

IV- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

B- DIVISÃO DE EXPEDIENTE

1- Oficial Administrativo Padrão “P”

1- Escrivário Padrão “L”

A- SEÇÃO DE PROTOCOLO ARQUIVO E COMUNICAÇÃO

1- Datilógrafo Padrão “E”

C- DIVISÃO DE PESSOAL

1- Escrivário Padrão “P”

D- DIVISÃO DE MATERIAL DE ALMOXARIFADO

1- Almozarife Padrão “L”

E- SEÇÃO DE CADASTRO PATRIMONIAL

1- Escrivário Padrão “O”

V- DEPARTAMENTO DE FAZENDA

B- DIVISÃO DE RECEITA

1- Lançador Padrão “P”

1- Fiscal Padrão “N”

1- Escrivário Padrão “M”

1- Datilógrafo Padrão “E”

4- Fiscais de ICM Padrão “F”

4- Fiscais de ICM Padrão “D”

C- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

1- Contador Padrão “R”

1- Datilógrafo Padrão “I”

D- DIVISÃO DE TESOUREARIA

1- Tesoureiro Padrão “Z”



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

1- Tesoureiro Auxiliar Padrão "M"

1- Escriturário Padrão "I"

VI- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1- Orientador Educacional Padrão "E"

1- Orientador Educacional Padrão "E"

1- Orientador Educacional Padrão "E"

A- SEÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

40- Professores Normalistas Padrão "C"

41- Professores Leigos Padrão "A"

1- Datilógrafo Padrão "E"

ESCOLA DE CORTE E COSTURA

2- Professores de Corte e Costura Padrão "A"

B- DIVISÃO DE CULTURA

A- BIBLIOTECA MUNICIPAL

1- Auxiliar de Bibliotecário Padrão "E"

1- Auxiliar de Bibliotecário Padrão "E"

B- DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

A- DIVISÃO DA SAÚDE PÚBLICA

A- Seção de Assistência Médica

Sanitária-Odontológica

1- Entrevistador Sanitário Padrão "F"

1- Entrevistador Sanitário Padrão "F"

B- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1- Assistente Social Padrão "F"

1- Auxiliar de Assistente Social Padrão "C"

1- Datilógrafo

VIII- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

B- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

A- Seção de Fiscalização de Obras

1- Fiscal de Obras Padrão "N"

IX- SUB-PREFEITURAS

A- SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DA PRATA

1- Agente Distrital Padrão "E"

ART. 2º. – Ficam aprovada a seguinte escala-padrão de vencimentos para o pessoal do quadro permanente desta Prefeitura.

Padrão	Vencimento Mensal	Vencimento Anual
A	CR\$ 157,50	CR\$ 1.890,00
B	CR\$ 160,50	CR\$ 1.920,00
C	CR\$ 171,50	CR\$ 2.058,00
D	CR\$ 200,00	CR\$ 2.400,00
E	CR\$ 225,00	CR\$ 2.700,00



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

F	CR\$ 235,00	CR\$ 2.820,00
G	CR\$ 250,00	CR\$ 3.000,00
H	CR\$ 270,00	CR\$ 3.240,00
I	CR\$ 292,50	CR\$ 3.510,00
J	CR\$ 307,50	CR\$ 3.690,00
L	CR\$ 322,50	CR\$ 3.870,00
M	CR\$ 340,00	CR\$ 4.080,00
N	CR\$ 360,00	CR\$ 4.320,00
O	CR\$ 382,50	CR\$ 4.590,00
P	CR\$ 397,50	CR\$ 4.770,00
Q	CR\$ 420,00	CR\$ 5.000,00
R	CR\$ 450,00	CR\$ 5.400,00
S	CR\$ 470,00	CR\$ 5.640,00
T	CR\$ 500,00	CR\$ 6.000,00
U	CR\$ 530,00	CR\$ 6.360,00
V	CR\$ 550,00	CR\$ 6.600,00
X	CR\$ 570,00	CR\$ 6.840,00
Z	CR\$ 600,00	CR\$ 7.200,00

ART. 3º. – Os cargos de Diretores, Chefe de Gabinete, Procurador, Assessor de Planejamento, Administrador de Serviços Rodoviário Municipal, Administrador de Obras e Administrador de Serviços Urbanos, serão doravante classificados por símbolos (CC) de 1 a 5 conforme abaixo discriminados:

SÍMBOLO CC-1

Chefe de Gabinete
Diretor de Departamento de Fazenda
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SÍMBOLO CC-2

Procurador
Diretor de Departamento de Administração

SÍMBOLO CC-3

Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos
Administrador do Serviço Rodoviário Municipal

SÍMBOLO CC-4

Diretor de Departamento de Educação e Cultura

SÍMBOLO CC-5

Assessor de Planejamento
Diretor de Departamento de Bem Estar Social
Administrador de Obras
Administrador de Serviços Urbanos

ART. 4º. – O valor dos símbolos dos cargos de provimento em comissão, ficam assim fixados:

SÍMBOLO

VENCIMENTO



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CC-1	CR\$ 980,00
CC-2	CR\$ 840,00
CC-3	CR\$ 700,00
CC-4	CR\$ 560,00
CC-5	CR\$ 420,00

ART. 5º. – Revogadas as disposições contrárias, especialmente os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº. 32 de 21 de Novembro de 1969.

ART. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 22 de Junho de 1971.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 14/1971.

Autor: Executivo Municipal.